

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER JANAÚBA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Manoel Bandeira 460 - B. Veredas Telefone: (38) 3821-4906



#### PORTARIA Nº 009 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõem sobre normas e critérios para solicitações de mudança de unidade de trabalho dos servidores efetivos ou da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Janaúba.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis Complementares N° 1.715 de 02 de maio de 2007; N° 1.716 de 02 de maio de 2007. N° 1.717 02 de maio de 2007; N° 1.718 de 02 de maio de 2007; dispõe sobre a mudança de unidade de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Janaúba para o ano de 2022.

## CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art.** 1º A presente Portaria destina-se a estabelecer normas e procedimentos para mudança de unidade de trabalho dos profissionais da educação, permitindo a movimentação do servidor efetivo de uma Escola / CEMEI para outra.
- **Art. 2º** O pedido de mudança de unidade de trabalho poderá ser feito pelos seguintes servidores efetivos:
  - I- Auxiliar de classe
  - II- Auxiliar de Secretaria Escolar
  - III- Professor de Educação Básica PEB I
  - IV- Auxiliar de Serviços Gerais

#### CAPITULO II DO REQUERIMENTO

- **Art.** 3º O servidor do quadro efetivo que tiver interesse em pedir mudança de uma Escola/CEMEI para outra, deverá formalizar o seu pedido na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- **§1º-** O servidor deverá preencher o requerimento para pedido de remoção (Anexo I) solicitando a vaga para o cargo pleiteado e protocolizar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- **§2º-** O preenchimento do requerimento de remoção é obrigatório e de inteira responsabilidade do servidor. O servidor deverá informar a unidade de ensino em que trabalha, bem como a data de posse no município de Janaúba.
- §3º O comprovante do termo de posse, juntamente com a contagem de tempo, deverá estar anexado ao requerimento.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER JANAÚBA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Manoel Bandeira 460 - B. Veredas Telefone: (38) 3821-4906



- §4º O formulário de requerimento para remoção será disponibilizado na sede da Escola/CEMEI, podendo ser obtido também na sede da Secretaria Municipal de Educação e no portal da Prefeitura Municipal de Janaúba.
- §5º A entrega do requerimento para mudança de lotação implicará integral ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

#### CAPITULO III DA CLASSIFICAÇÃO

- **Art. 4º** Será formada uma comissão presidida pela Secretária Municipal de Educação que terá como atribuições:
  - I- Analisar as solicitações de mudança de lotação;
  - II- Classificar os requerentes de acordo critério estabelecido no Art. 5°.
- Art. 5°- Os candidatos à mudança de lotação serão classificados obedecendo aos seguintes critérios:
  - I- Maior tempo de exercício em cargo efetivo na função que pleiteia no município de Janaúba;
  - II- Maior tempo de exercício público na função que pleiteia no município de Janaúba;
  - III- Maior Idade.
- Art. 6° Os funcionários terão o prazo de 10 a 11 de janeiro de 2022 para solicitar a remoção.
- **Art.** 7º A Secretaria Municipal de Educação divulgará até o dia 20 de janeiro de 2022 a lista de classificação conforme critérios previstos no Art. 5º, como também as vagas disponibilizadas para a remoção.

### CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 8º** A mudança de lotação também poderá ser determinada de ofício, por conveniência ou necessidade, por ato fundamentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em qualquer época do ano, sobretudo, para atender as seguintes situações:
  - I- Redução de turmas ou carga horária das disciplinas;
  - II- Funcionário excedente na unidade de trabalho.
- **Art.** 9º A escolha das vagas acontecerá na Secretaria Municipal de Educação em dia e horário a confirmar posteriormente.



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER JANAÚBA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Manoel Bandeira 460 – B. Veredas Telefone: (38) 3821-4906



Parágrafo Único: O funcionário deverá comprovar a contagem de tempo na função que pleiteia, sendo este computado <u>aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Janaúba até 31 de julho de 2021</u>

**Art. 10** – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação sob assessoria da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Janaúba.

**Art.** 11 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Janaúba, 10 de janeiro de 2022.

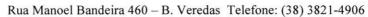
Maria Aparecida Fagundes Jácomo Pereira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos: da lei nº 1.493/2001
Jenaúba Jo Joj 2020



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER JANAÚBA – ESTADO DE MINAS GERAIS





# FORMULARIO PARA SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO EM CARGOS VAGOS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Nº de Protocolo:	/2022	
Nome do Funcionário: _		
		CPF:
Local de Trabalho:		
Data de nascimento:	//	Data de Posse:/
Justificativa:		
S		
V		
		*
	Janaúba	de de 2022.
at the state of th		
		Assinatura do servidor
		RECIBO DE SOLICITAÇÃO
Protocolo de solicitação	o de remoção	de funcionárioNº/2022
Nome do Funcionário:_		
Cargo:		
de Janaúba.		
Data://2022	2.	
	***************************************	Servidor responsável pelo recebimento